

Projeto de parecer XX: Limitação das variações das possibilidades de pesca

Todos os anos, a fixação das possibilidades de pesca é um dos temas mais debatidos e controversos no seio do CC Sul. De facto, a atual estratégia de fixação anual de um TAC com base em estimativas variáveis, limita as possibilidades de acordo entre os intervenientes, sendo que a sensibilidade de cada um (Estados-Membros e organizações) torna o exercício difícil, senão mesmo impossível. Segundo os membros do CC Sul, uma estratégia de longo prazo (como, por exemplo, as aplicadas no seio das Organizações Regionais de Gestão das Pescas (ORGP) e adotadas pela União Europeia), que estabelecesse boas condições, permitiria agilizar o debate e estabelecer medidas coerentes com vista a proteger tanto os aspetos ambientais quanto os sociais. Assim, este parecer tem como objetivo fornecer elementos que expliquem a ação iniciada pelo CC Sul e propor à Comissão e aos Estados-Membros que solicitem modelizações científicas.

1. Contexto

No Artigo 6, o Regulamento (UE) 2019/472 que estabelece um plano plurianual para as unidades populacionais capturadas nas águas ocidentais e águas adjacentes, e para as pescarias que exploram essas unidades populacionais, permite aos conselhos consultivos propor à Comissão medidas de mitigação das variações interanuais das possibilidades de pesca:

Artigo 6

Limitação das variações das possibilidades de pesca de uma unidade populacional

Um conselho consultivo pertinente pode recomendar à Comissão uma abordagem de gestão que vise limitar as variações anuais das possibilidades de pesca de uma determinada unidade populacional enumerada no artigo 1º, n.º 1.

O Conselho pode ter em conta essas recomendações quando fixar as possibilidades de pesca, desde que estas possibilidades de pesca cumpram o disposto nos artigos 4º e 8º.

Os membros do CC Sul pretendem aproveitar a oportunidade para melhorar a gestão das unidades populacionais da sua competência e sujeitos ao plano de gestão das águas ocidentais. A gestão das unidades populacionais a longo prazo é um objetivo partilhado pelo conjunto dos nossos membros, assim como por numerosos organismos internacionais (ICCAT, etc.), uma vez que permitiria melhorar a gestão dos recursos haliêuticos, assim como ter em conta os fatores socioeconómicos. De facto, a gestão atual das possibilidades de pesca assenta nas avaliações anuais do CIEM, sendo que os estudos têm em conta um número de parâmetros crescente: a evolução das unidades populacionais está sujeita a numerosos riscos biológicos e ambientais, o que faz com que os TAC adotados no final do ano possam variar consideravelmente. A uma redução significativa num ano pode seguir-se

um aumento igualmente significativo no ano seguinte. É evidente que isso tem consequências socioeconómicas consideráveis para os profissionais da pesca. Assim, limitar as variações interanuais dos TAC é um fator importante para os representantes do setor do CC Sul. A visibilidade a médio/longo prazo das possibilidades de pesca permitiria estimar os rendimentos futuros e melhorar a viabilidade das empresas e a respetiva resiliência.

Estes aspetos são igualmente importantes para a renovação das gerações, um tema crucial para o CC Sul. Não será possível atrair os jovens para o setor se não lhes for permitido desenvolver e assegurar um futuro decente. Além do aspeto económico, convém lembrar que é essencial manter o setor das pescas saudável em prol da soberania e da segurança alimentar da Europa.

No entanto, os mecanismos que limitam a variabilidade devem permitir também alcançar os objetivos ambientais da PCP. Por isso, através deste parecer, os membros do CC Sul pretendem incitar a Comissão Europeia e/ou os Estados-Membros a mandar um estudo para confrontar as propostas de regras de gestão abaixo indicadas com os critérios de durabilidade recomendados pelo CIEM.

O estudo das propostas iniciais permitiria aos nossos membros aperfeiçoar o respetivo trabalho, iniciar reflexões entre cientistas, gestores e intervenientes e, em última instância, propor à Comissão Europeia medidas coerentes e aprovadas pela comunidade científica.

2. Propostas do CC Sul e unidades populacionais visadas

O CC Sul solicita modelizações a longo prazo para cada uma das unidades populacionais de categoria 1 e incluídas no plano de gestão das Águas Ocidentais, listadas abaixo, consoante as modalidades e os indicadores classicamente utilizados.

Unidades populacionais visadas:

- Areeiro (*Lepidorhombus spp.*) nas divisões CIEM 8c e 9a
- Linguado-legítimo (*Solea solea*) nas divisões CIEM 8a e 8b
- Lagostim (*Nephrops norvegicus*) por unidade funcional nas divisões CIEM 8a, 8b, 8d e 8e:
 - no norte e centro do Golfo da Biscaia (UF 23-24)
- Tamboril (*Lophiidae*) nas divisões CIEM 8c e 9a

Modelizações:

O CC Sul propõe que para cada uma das unidades populacionais seja modelizada a implementação de um TAC fixo plurianual. Segundo os membros do CC Sul, deveria testar-se uma dezena de valores para cada unidade populacional e esses valores deveriam estar

compreendidos entre o valor mais baixo de TAC adotado pelo conselho para a respetiva unidade populacional nos últimos dez anos e o valor mais alto.

UNIDADES POPULACIONAIS	TAC – (Ano)	TAC + (Ano)
Areeiro 8c 9a	1094 (2011)	2322 (2020)
Linguado 8ab	3420 (2016)	4829 (2010)
Lagostim 8ab (FU 23-24)	3878 (2019)	4160 (2017)
Tamboril 8c e 9a	1500 (2010)	4166 (2019)

3. Conclusão

As propostas de modelização destinam-se apenas a ser uma estrutura de trabalhos de exploração científica a realizar. Com base na experiência que dispõe sobre o assunto, o CC Sul recomenda que sejam realizados trabalhos prévios às modelizações entre cientistas e intervenientes. Esses trabalhos permitiriam alargar o debate, sair da dinâmica anual que opõe os intervenientes: os pareceres produzidos anualmente pelo CC Sul demonstram de facto a impossibilidade de estabelecer um só número para os intervenientes. A instauração de intervalos de mortalidade foi bem recebida pelos membros do CC Sul, no entanto, a sua utilização parece ser limitada atualmente. Os membros do setor do CC Sul sublinham, em particular, a necessidade de estudar a aplicação de intervalos de mortalidade elevados para as unidades populacionais elegíveis no âmbito do artigo 4.5 do plano de gestão.